



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 62/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 18 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

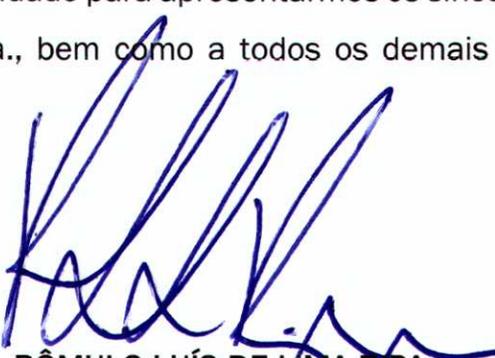
Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 23/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Élcio Gustavo Silveira Arruda.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. Nº. 001/2020 – SSMU

Porto Ferreira, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Sr
GUSTAVO DE FREITAS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Em resposta ao requerimento nº. 23/2021, informamos que a Seção de Mobilidade Urbana está atualizando o levantamento dos locais para implantação das placas no município. A partir desse levantamento, será providenciado um Termo de Referência que terá por objeto o credenciamento de quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e também a pessoa física, interessadas em firmar *Termo de Cooperação* com o município de Porto Ferreira para doação de placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos acrescidos da exploração publicitária. O credenciamento será feito por lotes que contemplam a região central e bairros e ficará consignada a possibilidade de participação de diversos interessados, conforme acima citado, o que contribuirá para o sucesso dessa estratégia.

Em recente levantamento verificamos que o custo de um conjunto composto por poste de aço galvanizado, abraçadeira, duas placas de nome de logradouro e mais uma placa de propaganda, nos termos da Lei nº 2875/2011, é de R\$ 1050,00.

Esse valor é impraticável. Estamos verificando outros materiais a serem utilizados que possam baratear os custos, considerando que em nossa cidade precisamos de mais de 250 conjuntos de placas com nomes de logradouro.

Ao invés de utilizarmos os materiais indicados na Lei nº 2875/2011, estuda-se a possibilidade de utilizar placas de alumínio (ao invés de placas de aço), além de outras especificações para os postes metálicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Quanto aos bairros citados, considerando a instalação de placas nas vias principais nos cruzamentos com os logradouros que as cruzam, temos:

1. Lagoa Serena: 15 conjuntos;
2. Alto do Serra D'Água: 17 conjuntos;
3. Santa Rosa I e II: 22 conjuntos
4. Total: 54 conjuntos.

Tão logo tenhamos as especificações que permitam um custo menor para implantação das placas de logradouros, iremos propor a alteração da Lei nº 2875/2011 no que diz respeito a descrição do material.

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente



MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana